

EDITAL 09 – 2017 - PCG/Sesc/MA/2018 – PROGRAMA EDUCAÇÃO ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas para o Programa Educação, na Atividade **Educação Infantil – Unidade de São Luís, Caxias/MA**, pertencente ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos comerciários e seus dependentes, estendendo-se às pessoas da comunidade admitidas pelo Sesc como usuários (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes) aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Educação Infantil - PCG é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas da Educação Infantil - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga na Educação Infantil - PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar) e do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Educação Infantil, pelo responsável, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei ¹.

2.5. A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do responsável do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

¹ Art. 299 do Código Penal

EDITAL 09 – 2017 - PCG/Sesc/MA/2018 – PROGRAMA EDUCAÇÃO ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo da Educação Infantil - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas, repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo da Educação Infantil - PCG, o responsável do candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

3.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas dependências da Educação Infantil do Sesc Deodoro e Sesc Caxias no período e local estabelecido no item 11.

3.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo responsável legal do candidato e titular da carteira de comerciário, devidamente comprovado.

3.4. No ato da inscrição deverão ser entregues, devidamente preenchidos, os formulários conforme constam dos Anexos II, III respectivamente, (ficha de inscrição/questionário socioeconômico e a ficha de autodeclaração de renda familiar) que serão disponibilizados no site do Sesc através do edital ou na portaria da Educação Infantil – térreo (08h às 11h e de 14h às 17h).

3.5. Os formulários entregues serão conferidos no ato da inscrição e analisados juntamente com os documentos apresentados no item 5.1, alínea b e c.

3.6. O candidato contemplado na Educação Infantil pelo PCG - Sesc , poderá participar de outra atividade desse programa deste que classificado, contudo no caso de empate dos inscritos terá prioridade aquele que ainda não foi atendido pelo PCG.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato, para realizar a inscrição deverá ser, preferencialmente dependente de comerciário, assim como, usuário que atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos da Educação Infantil - PCG (Anexo I).

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

5.1. No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulários (ficha de inscrição/ questionário sócioeconômico e ficha de autodeclaração) devidamente preenchidos, conforme Anexos II e III, respectivamente;
- b) Cópia do RG ou Certidão de nascimento do candidato;
- c) Originais de: Comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato; CPF e RG do responsável legal; Carteiras atualizadas do comerciário titular e dependente; Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias e documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso.

EDITAL 09 – 2017 - PCG/Sesc/MA/2018 – PROGRAMA EDUCAÇÃO ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

5.2. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 3.4, serão de total responsabilidade do responsável do candidato.

5.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável do candidato, o pedido de inscrição será indeferido.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas com pais ou responsáveis, caso necessário.

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga para a Educação Infantil - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com idade mais aproximada da data corte;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e nos Quadros de Avisos das Unidades Operacionais Sesc Deodoro, Sesc Administração e Sesc Caxias, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas dependências da Educação Infantil/Sesc Deodoro e Unidade Caxias, conforme item 11 deste edital, mediante o preenchimento da ficha de matrícula e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

EDITAL 09 – 2017 - PCG/Sesc/MA/2018 – PROGRAMA EDUCAÇÃO ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 85%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo da Educação Infantil - PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Coordenação da Educação Infantil, dirigido à Direção, a qual apreciará o pedido.

10.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2018 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

10.5. O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

10.6. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

10.7. A gratuidade da Educação Infantil oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2018, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc.

10.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc do Maranhão na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc.

10.10. A inscrição para participar da seleção a Educação Infantil – PCG/2018 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

**EDITAL 09 – 2017 - PCG/Sesc/MA/2018 – PROGRAMA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL**

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	20 de outubro a 10 de novembro 2017.	-	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Deodoro, Sesc Saúde e Sesc Caxias
Inscrição	06 a 10 de novembro de 2017.	08h às 11h 14h às 17h	Dependências da Educação Infantil do Sesc Deodoro e Sesc Caxias
Seleção	13 a 20 de novembro de 2017.	---	Educação Infantil
Divulgação do Resultado	24 de novembro de 2017.	09h	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Deodoro e Sesc Caxias
Matrícula	11, 12 e 13 de dezembro de 2017.	08h às 11h 14h às 17h	Dependências da Educação Infantil do Sesc Deodoro e Sesc Caxias
Reunião de Pais/ Unidade São Luís	19/01/2018	Turno matutino 9h Turno vespertino 15h	Auditório Sesc Deodoro
Reunião de Pais / Unidade Caxias	19/01/2018	Turno matutino 9h Turno vespertino 15h	Auditório Sesc Caxias
Início das aulas para as turmas de 3, 4 e 5 anos	22 de janeiro de 2018	Turno Matutino: 7h30 Turno Vespertino: 13h30	Salas da Educação Infantil do Sesc Deodoro e Sesc Caxias

São Luís, _____ de outubro de 2017.

Meredith

Diretora Regional

**EDITAL 09 – 2017 - PCG/Sesc/MA/2018 – PROGRAMA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ANEXO I

PRÉ- REQUISITOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRO DE VAGAS

1. Os candidatos que desejarem participar do processo deste edital devem completar 3, 4 ou 5 anos até 31 de março de 2018.
2. Reserva-se 10% do total de vagas oferecidas, a candidatos na faixa etária de 3 anos categoria usuário – PCG, que atenda aos requisitos deste Edital. O mesmo percentual será aplicado para as turmas de 4 e 5 anos, quando não houver o preenchimento na matrícula por alunos provenientes do exercício 2017.
3. Segue no quadro abaixo, o número de vagas a serem preenchidas por este processo seletivo para Educação Infantil.

EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE SÃO LUÍS

Quadro de vagas			
Turmas	Turno matutino	Turno vespertino	Total
3 anos	70	70	140
4 anos	25	----	25
5 anos	10	14	24
Total			189

EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE CAXIAS

Quadro de vagas			
Turmas	Turno matutino	Turno vespertino	Total
3 anos	-----	25	25
4 anos	01	-----	-----
5 anos	-----	02	-----
Total			28

**EDITAL 09 – 2017 - PCG/Sesc/MA/2018 – PROGRAMA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO/2017
INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Idade: _____ (anos) _____ (meses)
Nome: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Sexo: () Data de nascimento: ___/___/___
Preferência de turno: () MAT () VESP () QUALQUER TURNO
Nº da carteira Sesc - Comercário _____ Validade ___/___/___
Nº da carteira Sesc - Dependente _____ Validade ___/___/___
Nº da carteira Sesc - Usuário _____ Validade ___/___/___
Nº da carteira Sesc-Dependente _____ Validade ___/___/___
Possui irmão: () sim () não Quantos: _____
Possui irmão que estuda na Educação Infantil/Sesc: () não () sim
Turma/turno _____
Nome da última escola que a criança frequentou: _____
Motivo da saída: _____
Quem cuida da criança durante o dia? _____
Portador de alguma necessidade especial? () Sim () Não
Caso seja portador, assinale a opção abaixo:
() física/motora () visual () auditiva () mental () cardíaca () outros
Toma remédio controlado: () Sim () Não Quais: _____
Teve ou tem algum acompanhamento especializado: () Sim () Não
Com que profissional? _____

Contatos

Endereço: _____
Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: _____ / _____ / _____

Informações do pais e/ ou responsável

Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Os pais vivem juntos? () Sim () Não

**EDITAL 09 – 2017 - PCG/Sesc/MA/2018 – PROGRAMA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nome do responsável _____

RG: _____ CPF: _____

Condições do responsável: () Provedor () Tem guarda judicial () Pais

Escolaridade:

() Analfabeta(o)

() Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo

() Superior Incompleto () Superior Completo

Patrimônio

A residência em que o candidato reside é:

() Própria

() Alugada

() Cedida (de parente/amigo)

() Financiada

Quantas pessoas residem na residência (incluindo o candidato)? _____

Quantas pessoas trabalham? _____

Descrição da renda familiar:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
TOTAL			

São Luís, _____ de _____ de _____.

(nome legítimo do responsável legal)

EDITAL 09 – 2017 - PCG/Sesc/MA/2018 – PROGRAMA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO III

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do Aluno (a):		
Nome do Responsável:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Nascimento:	UF:
Endereço:		
Complemento:	Bairro	UF:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefones para contato:	Fixo:	Celular:
Renda Familiar:	Categoria: Comercário () Usuário () Conveniado ()	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

**EDITAL 09 – 2017 - PCG/Sesc/MA/2018 – PROGRAMA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ responsável do menor
_____, matriculado na Educação Infantil do Sesc - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Maranhão na Unidade Sesc Deodoro, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do Sesc no Maranhão;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc no Maranhão.

São Luís, _____ de _____ de _____.

(nome legítimo do responsável legal)

Assinatura do responsável pela Entidade

EDITAL 08 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROGRAMA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas para o Programa Educação, Atividade **Educação Infantil – Unidade de São Luís e Caxias/MA**, pertencente ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos comerciários e seus dependentes, estendendo-se à pessoas da comunidade admitidas pelo Sesc como usuários (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes) aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Educação Infantil - PCG é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas da Educação Infantil - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga na Educação Infantil - PCG se fará por meio do preenchimento e assinatura da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar) e do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Educação Infantil, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei ¹.

2.5. A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do responsável do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

¹ Art. 299 do Código Penal

EDITAL 08 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROGRAMA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo da Educação Infantil - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas, repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo da Educação Infantil - PCG, o responsável do candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

3.2. A inscrição no processo seletivo da Educação Infantil do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas dependências da Educação Infantil do Sesc Deodoro e Sesc Caxias no período e local estabelecido no item 11.

3.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas pelo responsável legal do candidato e titular da carteira de comerciário, devidamente comprovado.

3.4. No ato da inscrição deverão ser entregues, devidamente preenchidos, os formulários conforme constam dos Anexos II, III respectivamente, (ficha de inscrição/questionário socioeconômico e a ficha de autodeclaração de renda familiar) que serão disponibilizados no site do Sesc através do edital ou na portaria da Educação Infantil – térreo (08h às 11h e de 14h às 17h).

3.5. Os formulários entregues serão conferidos no ato da inscrição e analisados juntamente com os documentos apresentados no item 5.1, alínea b e c.

3.6. O candidato contemplado na Educação Infantil pelo PCG - Sesc , poderá participar de outra atividade desse programa deste que classificado, contudo no caso de empate dos inscritos terá prioridade aquele que ainda não foi atendido pelo PCG.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato, para realizar a inscrição deverá ser, preferencialmente dependente de comerciário, assim como, usuário que atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos da Educação Infantil - PCG (Anexo I).

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

5.1. No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulários (ficha de inscrição/ questionário sócioeconômico e ficha de autodeclaração) devidamente preenchidos, conforme Anexos II e III, respectivamente;
- b) Cópia do RG ou Certidão de nascimento do candidato;
- c) Originais de: Comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato; CPF e RG do responsável legal; Carteiras atualizadas do comerciário titular e dependente; Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias e documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso.

EDITAL 08 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROGRAMA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

5.2. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 3.4, serão de total responsabilidade do responsável do candidato.

5.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável do candidato, o pedido de inscrição será indeferido.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas com pais ou responsáveis, caso necessário.

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga para a Educação Infantil - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com idade mais aproximada da data corte;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e nos Quadros de Avisos das Unidades Operacionais Sesc Deodoro, Sesc Saúde e Sesc Caxias, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas dependências da Educação Infantil no Sesc Deodoro e Sesc Caxias, conforme item 11 deste edital, mediante o preenchimento da ficha de matrícula e assinatura de Termo de Compromisso (Anexo IV).

EDITAL 08 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROGRAMA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

a) Frequência mínima anual de 85%;

b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo da Educação Infantil - PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Coordenação da Educação Infantil, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.

10.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2017 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

10.5. O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

10.6. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

10.7. A gratuidade da Educação Infantil oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2017, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc.

10.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc do Maranhão na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc.

10.10. A inscrição para participar do processo seletivo para a Educação Infantil – PCG/2017 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

EDITAL 08 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROGRAMA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	19 de outubro a 30 de outubro 2016.	-	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Deodoro, Sesc Saúde e Sesc Caxias
Inscrição	31 de outubro a 04 de novembro de 2016.	08h às 11h 14h às 17h	Dependências da Educação Infantil do Sesc Deodoro e Sesc Caxias
Seleção	08 a 14 de novembro de 2016.	---	Educação Infantil
Divulgação do Resultado	23 de novembro de 2016.	09h	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Deodoro e Sesc Caxias
Matrícula	15 e 16 de dezembro de 2016.	08h às 11h 14h às 17h	Dependências da Educação Infantil do Sesc Deodoro e Sesc Caxias
Reunião de Pais/ Unidade São Luís	20/01/2017	Turno matutino 9h Turno vespertino 15h	Auditório Sesc Deodoro
Reunião de Pais / Unidade Caxias	20/01/2017	Turno matutino 9h Turno vespertino 15h	Auditório Sesc Caxias
Início das aulas para as turmas de 3, 4 e 5 anos	23 de janeiro de 2017	Turno Matutino: 7h30 Turno Vespertino: 13h30	Salas da Educação Infantil do Sesc Deodoro e Sesc Caxias

São Luís, _____ de outubro de 2016.



Diretora Regional

EDITAL 08 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROGRAMA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I

DA EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRO DE VAGAS

1. Os candidatos que desejarem participar do processo deste edital deverão completar 3, 4 ou 5 anos até 31 de março de 2017.¹
2. Reserva-se 10% do total de vagas oferecidas, a candidatos na faixa etária de 3 anos categoria usuário – PCG, que atenda aos requisitos deste Edital. O mesmo percentual será aplicado para as turmas de 4 e 5 anos, quando não houver o preenchimento da matrícula por alunos provenientes do exercício 2016.
3. Segue no quadro abaixo, o número de vagas a serem preenchidas por este processo seletivo para Educação Infantil.

EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE SÃO LUÍS

Quadro de vagas			
Turmas	Turno matutino	Turno vespertino	Total
3 anos	45	45	90
4 anos	-	25	25
5 anos	-	4	4
Total			119

EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE CAXIAS

Quadro de vagas			
Turmas	Turno matutino	Turno vespertino	Total
3 anos	50	-	50
4 anos	-	-	-
5 anos	-	02	02
Total			52

¹ Conforme Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96 e Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI) - Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009.

EDITAL 08 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROGRAMA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO/2017
INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Idade: _____ (anos) _____ (meses)
Nome: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Sexo: () Data de nascimento: __/__/__
Preferência de turno: () MAT () VESP () QUALQUER TURNO
Nº da carteira Sesc - Comercário _____ Validade __/__/__
Nº da carteira Sesc - Dependente _____ Validade __/__/__
Nº da carteira Sesc - Usuário _____ Validade __/__/__
Nº da carteira Sesc-Dependente _____ Validade __/__/__
Possui irmão: () sim () não Quantos: _____
Possui irmão que estuda na Educação Infantil/Sesc: () não () sim
Turma/turno _____
Nome da última escola que a criança frequentou: _____
Motivo da saída: _____
Quem cuida da criança durante o dia? _____
Portador de alguma necessidade especial? () Sim () Não
Caso seja portador, assinale a opção abaixo:
() física/motora () visual () auditiva () mental () cardíaca () outros
Toma remédio controlado: () Sim () Não Quais: _____
Teve ou tem algum acompanhamento especializado: () Sim () Não
Com que profissional? _____

Contatos

Endereço: _____
Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: _____ / _____ / _____

Informações do pais e/ ou responsável

Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Os pais vivem juntos? () Sim () Não

EDITAL 08 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROGRAMA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome do responsável _____

RG: _____ CPF: _____

Condições do responsável: () Provedor () Tem guarda judicial () Pais

Escolaridade:

() Analfabeta(o)

() Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo

() Superior Incompleto () Superior Completo

Patrimônio

A residência em que o candidato reside é:

() Própria

() Alugada

() Cedida (de parente/amigo)

() Financiada

Quantas pessoas residem na residência (incluindo o candidato)? _____

Quantas pessoas trabalham? _____

Descrição da renda familiar:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
TOTAL			

São Luís, _____ de _____ de _____.

(nome legítimo do responsável legal)

EDITAL 08 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROGRAMA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO III

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do Aluno (a):		
Nome do Responsável:		
RG:	Órgão Expeditor:	UF:
CPF:	Nascimento:	UF:
Endereço:		
Complemento:	Bairro	UF:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefones para contato:	Fixo:	Celular:
Renda Familiar:	Categoria: Comerciante () Usuário () Conveniada ()	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

EDITAL 08 – 2016 - PCG/Sesc/MA/2017 – PROGRAMA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado na Educação Infantil do Sesc - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Maranhão na Unidade Sesc Deodoro, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do Sesc no Maranhão;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc no Maranhão.

São Luís, ____ de _____ de _____

(nome legítimo do responsável legal)

Assinatura do responsável pela Entidade